**ATA Nº 001/2022**

Ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro de 2022, reuniram-se às 20 horas na sala de comissões da Câmara Municipal de Vereadores a Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Bem-estar Social, comissão esta escolhida em sessão extraordinária no dia de hoje a qual ficou assim composta pelos seguintes vereadores: Améris Rodrigues LiraHartmann, Cristina Soares Moraes, GuerreiroGuerreiro, Eliane Louzado, para a escolha de seu presidente e vice-presidente, relator e membro a qual ficou assim composta; Presidente Gilnei Guerreiro, vice-presidente Améris Rodrigues Lira Hartmann, membro Cristina Soares Moraes e o relator será indicado pelo presidente da comissão, o qual indicou a vereadora Eliane Louzado. Na sequência o presidente comunicou a comissão acerca dos projetos encaminhados para análise, que foram os seguintes **Projeto de Lei nº 001/2022** de 14 de janeiro de 2022, o qual **DÁ NOVA REDAÇÃO DO ARTIGO 250 DA LEI MUNICIPAL Nº 822/04 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**; onde esta comissão opinou de forma unânime pela **aprovação** do **Projeto de Lei nº 001/2022**, de origem do Executivo Municipal, na sua íntegra. Na sequência passou-se a análise do **Projeto de Lei nº 003/2022**, de origem do Executivo Municipal o qual, **"CONCEDE REPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS, DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO APOSENTADOS, PENSIONISTAS, QUADRO DO MAGISTÉRIO E CONSELHEIROS TUTELARES, BEM COMO NO PADRÃO REFERENCIAL FIXADA PARA FIM DE CÁLCULOS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, sendo que esta comissão opinou pela **aprovação de forma unânime** na sua íntegra ao referido projeto. A seguir foi feita análise do **Projeto de Lei nº 008/2022** de 19 de janeiro de 2022 de origem do Executivo Municipal o qual **"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** o referido projeto recebeu proposta de emenda pela vereadora relatora Eliane Louzado e Vereador Gilnei Guerreiro sendo que os vereadores Gilnei e Vereadora Eliane votaram a favor do projeto com absorção de emenda aditiva e a Vereadora Améris e Vereadora Cristina votaram a favor do projeto na sua íntegra. Logo após a comissão passou a analisar o **Projeto de Lei nº 009/2022** do Executivo Municipal do dia 19 de janeiro de 2022, o qual **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PERMUTA DOS PROFESSORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, analisando o projeto a vereadora relatora Eliane Louzado solicitou ao presidente da Comissão que fosse enviado um ofício ao Executivo Municipal para que envia a essa casa projetos das permutas separados ou seja, cada projeto uma permuta, sendo assim o presidente da comissão acatou pedido da relatora. Logo após a comissão passou analisar o **Projeto de Lei nº 010/2022** do dia 19 de janeiro de 2022, de iniciativa do poder executivo o qual **"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, sendo que a Vereadora Eliane Louzado e o Vereador Gilnei Guerreiro opinaram pela aprovação do projeto, com absorção de emenda aditiva ao art.5 proposta por ambos os vereadores, já a vereadora Améris Rodrigues Lira Hartmann e a Vereadora Cristina Soares Moraes opinarem favorável na íntegra ao Projeto Original. Na sequência os membros da comissão passaram a analisar o **Projeto de Lei nº 011/2022** do dia 19 de janeiro de 2022, de Origem do Poder Executivo, o qual **“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, sendo que a Vereadora Eliane Louzado e o Vereador Gilnei Guerreiro, votaram a favor do projeto, com absorção de emenda aditiva ao art. 5, proposto por ambos os Vereadores, já a Vereadora Améris Rodrigues Lira Hartmann e a Vereadora Cristina Soares Moraes, opinaram favorável na íntegra ao Projeto Original. Dando prosseguimento os membros da Comissão passaram a analisar o **Projeto de Lei nº 001/2022** de 21 de janeiro de 2022, de Origem do Legislativo Municipal, o qual **"ESTENDE AOS OCUPANTES DE CARGOS ELETIVOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES E AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, A REPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS DOS VENCIMENTOS NO PERCENTUAL DA CONCEDIDA AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, onde os membros dessa comissão opinaram unanimemente pela aprovação do **Projeto de Lei nº 001/2022** de iniciativa do Poder Legislativo na sua íntegra. Prosseguindo os membros dessa comissão passaram analisar o **Projeto de Lei nº 002/2022** de 21 de janeiro de 2022 de Origem do Poder Legislativo o qual, **"ESTENDE A REPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL BEM COMO NA UNIDADE REFERENCIAL SALARIAL FIXADA PARA FINS DE CÁLCULOS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, onde os membros desta comissão opinaram unanimemente pela **aprovação** do **Projeto de Lei nº 002/2022** de iniciativa do Poder Legislativo na sua íntegra. Na sequência passou-se análise do **Projeto de Lei nº 003/2022** de 21 de janeiro de 2022 de Origem do Legislativo Municipal o qual **"ALTERA A REDAÇÃO DOS PARÁGRAFOS 1º E 3º DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1366/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, onde esta comissão opinou pela **aprovação** unanimemente na sua integra ao **Projeto de Lei nº 003/2022** do Legislativo Municipal. Sem mais nada a declarar essa vai assinada por mim e demais membros desta comissão;